



PARECER N° 123/2020 – CCI/PMI

FINALIDADE
<i>Manifestação para viabilidade de parecer para o Pregão Eletrônico N° 028/2020</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO
<i>141/2020</i>
ENTIDADE SOLICITANTE:
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e, nos Art. 61 e 63 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu de 1990, Lei Municipal n° 564 de 2005, §1º, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para manifestação do **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico N° 028/2020**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 – IGC/IGM PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA POR INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS**”.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de **Pregão Eletrônico**, está regulado pela Lei de Licitação de n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, Inciso XXI, da constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e de outras providencias.



3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) *Ofício nº 188/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Autorização – Ofício nº 252/2020 (31/08/2020) e Termo de Referência em anexo - 31/08/2020;*
- b) *Ofício nº 273/2020 – GP/PMI - Confirmação de Autorização - 01/09/2020;*
- c) *Termo de Autorização - 01/09/2020;*
- d) *Memorando nº 330/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Cotação de Preços - 01/09/2020;*
- e) *Memorando nº 173/2020 – Entrega de Cotações – 02/09/2020;*
- f) *Mapa de Cotações – 02/09/2020;*
- g) *Memorando nº 332/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Disponibilidade de Dotação Orçamentária – 02/09/2020;*
- h) *Despacho – 03/09/2020;*
- i) *Memorando nº 334/2020 – GB/SEMAD – Encaminhamento de Documentos - 03/09/2020;*
- j) *Autuação - 03/09/2020;*
- k) *Memorando nº 227/2020 – CPL/PMI – A Assessoria e Consultoria Jurídica - 03/09/2020;*
- l) *Minuta do Edital;*
- m) *Parecer Jurídico – 04/09/2020;*
- n) *Publicação Diário Oficial – Aviso de Licitação - 10/09/2020;*
- o) *Edital – 10/09/2020;*
- p) *Propostas e Documentações das Empresas;*
- q) *Ata de Propostas;*
- r) *Ata Final;*
- s) *Termo de Adjudicação – 09/10/2020;*
- t) *Parecer Jurídico – 09/10/2020;*
- u) *Termo de Homologação;*
- v) *Ata de Registro de Preços – 13/10/2020;*
- w) *Contrato nº 261/2020 - 14/10/2020;*
- x) *Publicações;*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



y) *Portaria Fiscal de Contrato.*

3.2. Após análise dos resultados do Pregão Eletrônico SRP N° 028/2020, o Pregoeiro Robson Raphael Oliveira de Andrade, assinou o Termo de Adjudicação com o resultado do item adjudicado ao respectivo licitante vencedor.

3.3. Após as etapas acima realizada foi elaborado o seguinte contrato.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR
CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	07.332.016/0001-40	261/2020	R\$ 210.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00	

4. CONCLUSÃO

Esta Coordenadoria do Controle Interno – CCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993 e a Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado pelo Art. 37 do § 21, das Leis acima supracitada. Diante deste, o Controle Interno do Município de Igarapé-Açu entende que a manifestação para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 – IGC/IGM PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA POR INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS”**, é válida.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Igarapé-Açu/PA, 18 de dezembro de 2020.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora Geral do Controle Interno de Igarapé-Açu/PA

Decreto N° 142/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

